

PORTARIA Nº 3.803/SIA, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, operador do Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, em Navegantes/SC (Código CIAD: SC0002).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo no 00058.003278/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 042/SBNF/2019 à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, operador do Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, em Navegantes/SC (código OACI: SBNF).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por aeronaves compatíveis com o código de referência 4C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 07: VFR / IFR Não-precisão diurna/noturna;

Cabeceira 25: VFR / IFR Não-precisão diurna/noturna;

d) Autorizações de Operações Especiais: não há;

e) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 7 (sete)

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições Operacionais:

a) Proibida operação simultânea de aeronave na pista de táxi do pátio de estacionamento de aeronaves com as operações de pouso e decolagem de aeronaves de código de referência 3 ou 4 na pista 07/25 em Condições Meteorológicas por Instrumento (IMC), conforme Portaria nº 1597, de 09 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2017, Seção 1, página 65; e

b) Proibida operação simultânea de push-back com as operações de pouso e decolagem de aeronaves de código de referência 3 ou 4 na pista 07/25 em Condições Meteorológicas por Instrumento (IMC), conforme Decisão nº 136, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2019, Seção 1, página 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA